



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
23/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA E A
EMPRESA AGUILAR SERV. COM. DE
EQUIP. ELETRONICOS EIRELI.

A União Federal, por intermédio da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/DPF, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.494/0087-06, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul, Quadra 7 – Lote 23, em Brasília-DF, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **OSÉ JAIR WERNANN**, CPF 297.801.360-53 e C.I. 401.301.5112 SSP/RS, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3068, de 31 de julho de 2012, DG/DPF, publicada no Boletim de Serviço nº 148, de 01 de agosto de 2012 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa AGUILAR SERV. COM. DE EQUIP. ELETRONICOS EIRELI. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.607.812/0001-50, sediada na Rua 24 de Maio, 2.836 – Parolin - Curitiba – Paraná – Cep: 80.220-061, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE MILCIADES AGUILAR ALFONZO, portador da R.G. nº V145009B, e CPF 003.854.349-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 08059.002227/2015-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos fotográficos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDA DE DE	QUANT.	VALOR
------	-----------------------------	-------	----------------	--------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

			MEDID A		
2	<p>Lente teleobjetiva 300 mm.</p> <p>Compatível com montagem NIKON FX/35 mm, sem a utilização de adaptadores e sem perdas de funcionalidade da lente.</p> <p>Distância focal fixa de 300 mm.</p> <p>Intervalo de abertura: f/2.8 – f/22 ou mais ampla.</p> <p>Foco manual e automático.</p> <p>Sistema de estabilização óptica de imagem.</p> <p>Distância focal mínima de 3,0 m ou menor.</p> <p>Deve fornecer informação sobre a distância do motivo.</p> <p>Compatível com Teleconversores AF-S Nikon</p> <p>Peso máximo: 3,0 kg.</p> <p>Com estojo para a guarda e proteção da lente.</p> <p>Deve haver garantia balcão de 1 ano.</p> <p>Deve haver assistência técnica do fabricante no Brasil.</p>	<p>Nikon AF-S</p> <p>NIKKOR</p> <p>300mm</p> <p>f/2.8G</p> <p>ED VR II</p>	Unidade	01	R\$ 25.950,00
3	<p>Filtro UV reduz a quantidade de luz ultravioleta e também produz imagens mais</p>	<p>Greika</p> <p>FUV- 52</p>	Unidade	01	R\$ 100,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

<p>nítidas, principalmente em orlas marítimas e paisagens. Este filtro pode ficar constantemente instalado para proteção de sua valiosa lente. A lente da objetiva possui um revestimento especial que ao limpar ou ao ter contato com outros objetos, pode riscar e danificar. Usando o filtro UV, caso ocorra algum acidente, é mais barato trocar o filtro do que a lente. Utilizado em lentes ou acessórios com rosca 52 mm.</p>				
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 26.050,00 (Vinte e seis mil e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200406/00001

Fonte: 0174020227



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Programa de Trabalho: 109660

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF99L00OG1

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, já que de acordo com o Decreto 8.538/2015, artigo 7º, § 2º, não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios, o que não vem ao caso do presente Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

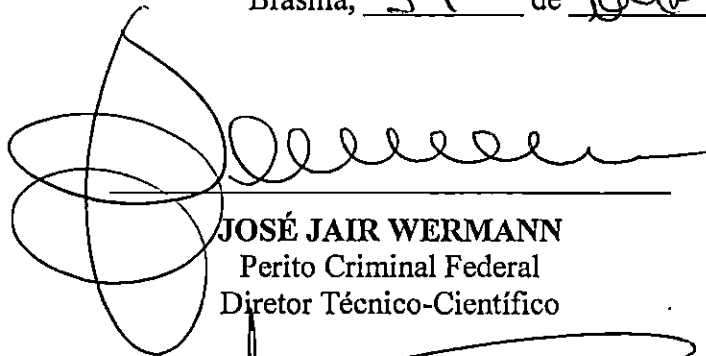
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

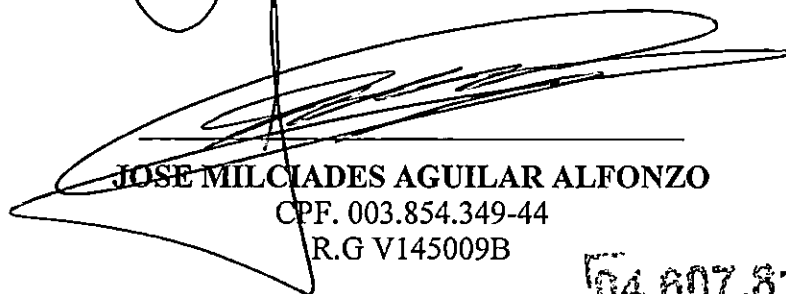
17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília – DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 14 de outubro de 2016



JOSÉ JAIR WERMANN
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico



JOSE MILCIADES AGUILAR ALFONZO
CPF. 003.854.349-44
R.G V145009B

04.807.812/0001-50
AGUILAR SER. COM. DE EQUIP.
ELETRÔNICOS EIRELI-ME
(MULTIMÍDIA SERVICE)
RUA 24 DE MAIO, 2836
PAROLIM - CEP 80.220-001
CURITIBA - PR

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 06Out16 NUMERO: 2016NE800188 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-20

CREDOR : 11345206/0001-70 - TDV FACILITY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
ENDERECO : SAAN QUADRA 3-LOTE 690-BL.A-SL 307 (61) 3201-5300
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70632-32

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO (CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL).
PREGÃO 05/2016. PROC ORIGEM: 2016PR00005

CLASS : 1 30108 06181208127260001 109360 0174020227 449052 200406 PF99L00OG1

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 08059002227201511
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 9.488,90
NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 33 -EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 9.488,90
VALOR DO SEQ. : 9.488,90

1,00000 Unidade
CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL
CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, NOME CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL
MARCA: Nikon ITEM DO PROCESSO: 00001 ITEM DE MATERIAL: 000150012

T O T A L : 9.488,90

Handwritten signature of Jose Nair Wermann
JOSE NAIR WERMANN
ORDENADOR

Handwritten signature of Osvaldo M T Tupinambá
OSVALDO M T TUPINAMBÁ
GESTOR FINANCEIRO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 06Out16 NUMERO: 2016NE800189 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-20

CREDOR : 04607812/0001-50 - AGUILAR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ENDERECO : VINTE E QUATRO DE MAIO 2836 CASA 01 PAROLIN
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80220-06

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO (LENTE E FILTRO DE LENTE).
PREGÃO 05/2016. PROC ORIGEM: 2016PR00005

CLASS : 1 30108 06181208127260001 109360 0174020227 449052 200406 PF99L000G1

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 08059002227201511
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 26.050,00
VINTE E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 33 -EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 25.950,00
VALOR DO SEQ. : 25.950,00

1,00000 Unidade
LENTE PARA CAMARA FOTOGRAFICA
LENTE PARA CAMARA FOTOGRAFICA, NOME LENTE PARA CAMARA FOTOGRAFICA
MARCA: NIKON ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000026905

SUBTOTAL : 25.950,00

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

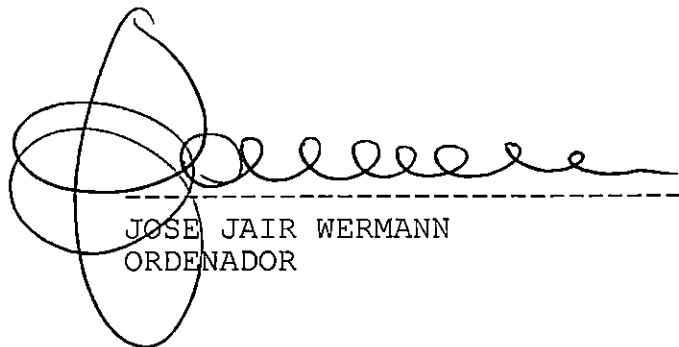
EMISSAO : 06Out16 NUMERO: 2016NE800189 PROCESSO: 08059002227201511
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CREDOR : 04607812/0001-50 - AGUILAR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	100,00
			VALOR DO SEQ. :	100,00

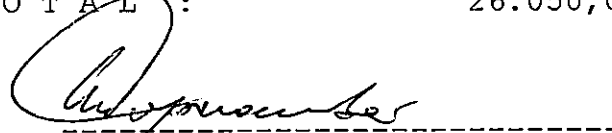
1,00000 UNIDADE

FILTRO LENTE OBJETIVA, MATERIAL VIDRO, TIPO ULTRAVIOLETA, FORMATO CIRCULAR,
DIÂMETRO 52 MM, APLICAÇÃO LENTE OBJETIVA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA
MARCA: GREIKA ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000302529

T O T A L : 26.050,00



JOSE JAIR WERMANN
ORDENADOR



OSVALDO M T TUPINAMBÁ
GESTOR FINANCEIRO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 06Out16 NUMERO: 2016NE800190 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CNPJ : 00394494/0087-06 FONE: (61) 2024-9333
ENDERECO : SETOR DE AREAS ISOLADAS SUL - QUADRA 07 - LOTE 23
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-20

CREDOR : 24583804/0001-29 - PRISMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUDIO E
ENDERECO : COMANDANTE RUBENS SILVA 700 BLOCO 1 FREGUESIA (JACAREPA
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 22750-05

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO (MEMÓRIA EM CARTÃO PARA CÂMERA
).
PREGÃO 05/2016. PROC ORIGEM: 2016PR00005

CLASS : 1 30108 06181208127260001 109360 0174020227 449052 200406 PF99L000G1

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 08059002227201511
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 240,00
DUZENTOS E QUARENTA REAIS*****
**

**

**

**

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 06Out16 NUMERO: 2016NE800190 PROCESSO: 08059002227201511
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CREDOR : 24583804/0001-29 - PRISMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUDIO E
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 33 -EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 240,00
VALOR DO SEQ. : 240,00

1,00000 Unidade

MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO

Cartão de memória SD compatível com a câmera do item 1. Caso sejam no padrão
m

icroSD, fornecer também adaptador para tamanho convencional. Capacidade de 6
4G

B ou superior. Padrão SDHC ou SDXC classe 10, com velocidade nominal de 90MB
/s

ou superior. Deve haver garantia balcão de, no mínimo, 90 dias

MARCA: TRANSCEND ITEM DO PROCESSO: 00004 ITEM DE MATERIAL: 000011312

T O T A L : 240,00



JOSE JAIR WERMANN
ORDENADOR



OSVALDO M T TUPINAMBÁ
GESTOR FINANCEIRO

CA SELOG,

PARA ASSINAR NOTAS DE EMPENHO,
INSERIR NO S.B.I. E PROVIDEN-
CIAR ENVIO ÀS EMPRESAS.

06/10/16


Marcio Brito Machado
Técni: m Contabilidade
Mat. 12403
AROF/SELOG/DITEC